



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

Ofício nº 285 /22

Pires do Rio, 09 de agosto de 2022

Senhora Prefeita:

Em anexo, encaminhamos a V.Ex.^a, para as providências de praxe, os Autógrafos de Leis, cujos projetos foram aprovados nas Sessões levadas a efeito por esta Casa, como se segue:

Lei Ordinária:

1º - nº 022 /22, resultante do Projeto de Lei nº 026/22, de autoria do Poder Executivo, que “Denomina Prédio Público do Departamento de Endemias – Divino Aparecido Gonçalves e dá outras providências”;

2º - nº 023 /22, resultante do Projeto de Lei nº 027/22, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a implantação do Piso Nacional para o ACS – Agente Comunitário de Saúde e ACE - Agente de Combate às Endemias do Município de Pires do Rio, e dá outras providências”;

3º - nº 024 /22, resultante do Projeto de Lei nº 029/22, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza subvenção à APROAAB – Associação Protetora de Animais Abandonados no Exercício de 2022 e dá outras providências”; e

4º - nº 025 /22, resultante do Projeto de Lei nº 030/22, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza subvenção à ASSUNUTV - Associação dos Universitários do Transporte Viário do Sudeste Goiano no Exercício de 2022 e dá outras providências”;

À oportunidade, renovamos as expressões de nossa elevada estima e distinta consideração.


Vereador DENILSON CASTRO,
Presidente.

Exm^a Senhora MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI,
MD. Prefeita Municipal,
NESTA.
Glau*



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP - 75.200-000 Pires do Rio - GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 022 /22, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

“Denomina o Prédio Público Departamento de Endemias – Divino Aparecido Gonçalves, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Prédio da unidade de atendimento do Departamento de Endemias – Centro de Controle de Doenças Transmissíveis por Vetores, situado à Rua Manoel Cavalcante Nogueira, esquina com a Rua Padre Medeiros, Bairro Vila Nova nesta cidade, fica denominado – **Divino Aparecido Gonçalves**.

Art. 2º - O Poder Executivo, por seu órgão, providenciará os meios necessários para o cumprimento do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições normativas em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, PLENÁRIO LIBÓRIO SILVA NETO, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.


Vereador DENILSON CASTRO,
Presidente.

Vereador NENECO,
Vice-Presidente.


Vereador RODRIGUINHO DA ÓTICA,
1º Secretário.
glau*


Vereadora ZÉLIA CANHETE,
2ª Secretária.